





1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 027/2019

TERMO DE **CONTRATO** DE **QUE PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS FUNDO FAZEM ENTRE** SI 0 **SAUDE** MUNICIPAL DE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA IBICUI LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretario Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Clinica Medica Ibicuí Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.026.287/0001-08 com sede a Rua Wilson Oliveira Silva, 00783, Centro, Bom Jesus da Lapa –BA, CEP: 47600-000, legalmente representada pelo Sr. Fabrício Rodrimaur Rodrigues Gonçalves, médico, casado, brasileiro, domiciliado à Avenida Manoel Novaes, 002, Centro, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000, portador do CPF n.º 043.844.396-95, documento de identidade n.º MG-748.617-9 SSP/MG e CRM n.º 18.423-BA, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 027/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

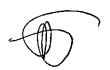
RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao contrato n.º 027/2019 firmado em 18 de janeiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade aditivo do valor do contrato firmado pelas partes em 18 de janeiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020 no valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000 CNPL 0.2 23.110.544/0001-01

Telefones: (77) 3683-2212/2152Telefax:(77)3683-2138





CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 17/01/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 17 de janeiro de 2020.

Daniel Rodrigues de Moura Gestor

Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.428.493/0001-81 CONTRATANTE fatricio Rodrimour Rodrigues Gonçalves Sócio

Administrador Clinica Medica Ibicuí Ltda CNPJ nº 12.026.287/0001-08 CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão CPF nº 012,326,945-84 Antônio Carlos S. de Moura CPF n. 9819.213.735-04

Telefones: (77) 3683-2212/2152Telefax:(77)3683-2138

Documento disponível com assinatura digital em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001] Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui à Infraestruura de Chaves Públicas Brasileira · ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/





Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 025/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 018/2019; Favorecido: Felipe Pereira dos Anjos Clinica Medica; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Clinica Geral na UBS dona Martinha na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 181.200,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 02/01/2020.



Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 027/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 019/2019; Favorecido: Clinica Medica Ibicui Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 324.000,00; Vígência: 17/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: cm 17/01/2020.



Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 1.032,00; Vigência: 02/01/2020 à 18/03/2020; Assinatura: em 02/01/2020.

Jaborandi, Bahia, 05 de Fevereiro de 2020.

Assuero Alves de Oliveira Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020